

produzindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 336, de 16 de agosto de 2023.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2024

NÁDIA OLIVEIRA DA COSTA
 Diretora-Geral de Administração e Finanças

Id: 2586686

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZERATA DE JULGAMENTO - 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024

No dia 15 de agosto de 2024, às 10:30, reuniu-se a Comissão de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 409 - 21º andar, Centro - Rio de Janeiro - RJ. Iniciados os trabalhos, a Comissão avaliou os projetos considerando critérios objetivos descritos em lei, a oportunidade e conveniência da realização dos mesmos, de acordo com a estratégia das Políticas Públicas do Estado, em especial às que se referem às diretrizes da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer para o fomento, a democratização e a promoção social e esportiva no Estado do Rio de Janeiro, decidiram, com os votos dos membros: Karina de Freitas Bronzo, Eduarda Gomes Araújo e Melissa Teixeira Ornelas. Os seguintes projetos foram analisados para posterior emissão do Certificado de Mérito Esportivo: (I) - RAINHAS DO CLUTCH (SEI-300001/001239/2024) - Aprovado; (II) - JOGOS ESTU-DANTIS RECORD (SEI-300001/001205/2024) - Aprovado; (III) - AR-Tilheiro (SEI-300001/001125/2024) - Aprovado; (IV) - FUT SHOW (SEI-300001/001168/2024) - Retirado de pauta nos termos do voto do Relator; (V) - DESBRAVA - ANO I (SEI-300001/001242/2024) - Apro-vado; (VI) - FUTEBOL GLORIOSO (SEI-300001/001132/2024) - Apro-vado; (VII) - BT LEBLON JARDIM DO AMANHÃ (SEI-300001/001219/2024) - Aprovado; (VIII) - GOL AMIGO (SEI-300001/001129/2024) - Aprovado. Além dos relatores, participaram desta reunião: Cláudia Motta Azêdo - Superintendente de Esportes e Eventos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e Júly Ida Nas-cimento Marinho - Assessora Técnica da Subsecretaria de Planeja-mento e Gestão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Processo nº SEI-300001/000032/2024.

Id: 2586937

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 14/08/2024**

PROCESSO Nº SEI-050001/000620/2024 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa CQS GESTÃO EMPRESARIAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 23.230.070/0001-31, cujo objeto é o apoio financeiro, através de contrato de patrocínio, da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento denominado FEIRA DA MASSAMBABA EDIÇÃO ESPECIAL 2024, a se realizar no dia 24 de agosto de 2024, na Praça Maria Peres (praça de Monte Alto) distrito Monte Alto, Arraial do Cabo/RJ, com valor de aporte de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), com base no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

Id: 2586922

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

**RESOLUÇÃO CGE Nº 300 DE 13 DE AGOSTO DE 2024
INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALI-ZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, PARA OS
FINS QUE MENCIONA.**

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021; o Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016; o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023; o disposto no processo administrativo nº SEI-320001/000430/2024, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização, e a execução de contratos, em concretização dos princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988;

- a necessidade da atuação de Fiscais Administrativos para avaliar a documentação de habilitação da empresa para iniciar o processo de pagamento de fatura, realizar o controle e o acompanhamento proces-sual do pagamento e dos prazos dos instrumentos contratuais; e

- a necessidade da atuação de Fiscais Técnicos para verificar e fiscalizar o cumprimento das condições estipuladas no Termo de Refe-rência e avençadas nas Cláusulas que compõem o Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato N.º 002/2024 entre a CGE-RJ e a WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.

Art. 2º - Designar como fiscais para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na Fiscalização Administrativa, os servidores abaixo:

Fiscal titular:

Victória Thomaz Felix Gomes, ID. Funcional nº 5138580-5;

Suplente:

Mariana da Silva Rocha, ID. Funcional nº 5153373-1.

Parágrafo Único - Os Fiscais Administrativos se responsabilizarão, principalmente, pelo que consta nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII e XIX do art. 24 e incisos I e II do art. 26 do Decreto nº 48.817/2023 (Capítulo V - da Fiscalização das Contratações).

Art. 3º - Designar como Fiscais para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na Fiscalização Técnica, os servidores conforme abaixo:

Fiscal titular:

Luiz Augusto Guimaraes Silva, ID. Funcional nº 5100026-1;

Suplente:

Rubens de Souza Junior, ID. Funcional nº 1958572-1.

Parágrafo Único - Os Fiscais Técnicos se responsabilizarão, principal-mente, pelo que consta nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII e XIX do art. 24 e do inciso I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII do art. 25 do Decreto nº 48.817/2023 (Capítulo V - da Fiscalização das Contratações).

Art. 4º - Designar como Gestor do Contrato o servidor Carlos Frederico Hozano Pires Mascarenhas, ID. Funcional nº 5097932-9, para, sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no Decretos 45.600/2016 (Capítulo IV - da Gestão das Contratações), principalmente no que consta no art. 12, incisos I ao XXIII, bem como, ao que dispõe o art. 22, incisos I ao XXXIII e art. 23, ambos do Decreto nº 48.817/2023.

Art. 5º - Designar o servidor Antônio Sousa Junior, ID. Funcional nº 4415007-5 como substituto do Gestor do Contrato, para, em caso de impedimentos e período de gozo de férias, sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no art. 12 (Capítulo IV - da Gestão das Contratações) do Decreto 45.600/16, bem como, ao que dispõe o art. 8, inciso III, § 2º; art. 22, incisos I ao XXXIII e art. 23 do Decreto nº 48.817/2023.

Art. 6º - A confirmação da execução satisfatória do contrato será rea-lizada por no mínimo 02 (dois) Fiscais Técnicos, através da atestação das faturas, da aplicação do acordo de nível de serviços e da con-fecção do relatório de fiscalização.

Art. 7º - Os Fiscais Administrativos se responsabilizarão pelo recebi-mento e consolidação dos documentos encaminhados pela fiscaliza-ção técnica e criarão os processos administrativos referentes ao Con-trato.

Art. 8º - A Fiscalização Técnica ficará responsável por enviar os do-cumentos em até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento, para a fiscalização administrativa consolidar e criar os processos referentes ao Contrato.

Art. 9º - O descumprimento das obrigações imputadas ao Gestor de Contratos e aos Fiscais de Contratos poderão ensejar procedimento apuratório previsto no Decreto nº 7.526, de 06/09/1984.

Art. 10 - O Agente Público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024

DEMÉTRIO ABDENNUR FARAH NETO
 Controlador-Geral do Estado

Id: 2586681

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1048 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

PRORROGA-SE O PRAZO DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, REFERENTE AO PROCESSO Nº SEI-320001/003083/2023, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 784, PUBLICADA NO D.O. DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art.1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de julho de 2022, e considerando o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/003410/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, alusivo ao Processo nº SEI-320001/003083/2023, instaurado pela Portaria nº 784 de 29 de novembro de 2023, ante às razões apresentadas na CI nº 61 de 09 de agosto de 2024, a contar de 26/08/2024, index 80706510.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024

PEDRO JORGE MARQUES
 Corregedor-Geral do Estado

Id: 2586718

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1049 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

PRORROGA-SE O PRAZO DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, REFERENTE AO PROCESSO Nº SEI-320001/001283/2024, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 957, PUBLICADA NO D.O DE 24 DE MAIO DE 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art.1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de julho de 2022, e considerando o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/003410/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, alusivo ao Processo nº SEI-320001/001283/2024, instaurado pela Portaria nº 957 de 21 de maio de 2024, ante às razões apresentadas na CI nº 63 de 09 de agosto de 2024, index 80711805, a contar de 26/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024

PEDRO JORGE MARQUES
 Corregedor-Geral do Estado

Id: 2586706

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
 DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 DEPARTAMENTO DE DIREITOS E VANTAGENS**

**DESPACHO DO ASSESSOR
DE 15.08.2024**

PROCESSO Nº SEI-320001/000674/2024 - CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio ao servidor SERGIO MURILO RAMOS FON-SECA, Auditor do Estado, ID nº 19444141, referente ao período aquisitivo de: 13/07/2019 a 10/07/2024.

Id: 2587051

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
 DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 DEPARTAMENTO DE DIREITOS E VANTAGENS**

**DESPACHO DO ASSESSOR
DE 15.08.2024**

PROCESSO Nº SEI - E-04/099022/2000 - CONCEDO 3 (três) meses de licença prêmio ao servidor WELSON BAPTISTA DE SALLES JUNIOR, Auditor do Estado, ID nº 19432160, referente ao período aquisitivo de 13/07/2019 a 10/07/2024.

Id: 2587011

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
 DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 DEPARTAMENTO DE DIREITOS E VANTAGENS**

**DESPACHO DO ASSESSOR
DE 15.08.2024**

PROCESSO Nº SEI-320001/001694/2022 - CONCEDO 3 (três) meses de licença prêmio ao servidor JOSE INACIO FERREIRA, Auditor do Estado, ID nº 8722749, referente ao período aquisitivo de 13/07/2014 a 10/07/2024.

Id: 2587006

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
 DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 DEPARTAMENTO DE DIREITOS E VANTAGENS**

**DESPACHO DO ASSESSOR
DE 15.08.2024**

PROCESSO Nº SEI-32/001/008023/2019 - CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio ao servidor AFRANIO LEITE DA SILVA, Auditor do Estado, ID nº 19583796, referente ao período aquisitivo de: 17/07/2019 a 14/07/2024.

Id: 2587015

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
 DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 DEPARTAMENTO DE DIREITOS E VANTAGENS**

**DESPACHO DO ASSESSOR
DE 15.08.2024**

PROCESSO Nº SEI-E-04/008212/2009 - CONCEDO 3 (três) meses de licença prêmio ao servidor ALEXANDRE MOTA BARBOSA, Auditor do Estado, ID nº 19610157, referente ao período aquisitivo de 13/07/2019 a 17/07/2024.

Id: 2587019

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
 DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 DEPARTAMENTO DE DIREITOS E VANTAGENS**

**DESPACHO DO ASSESSOR
DE 15.08.2024**

PROCESSO Nº SEI-32/001/012866/2019 - CONCEDO 3 (três) meses de licença prêmio a servidora TATIANA TEIXEIRA GOMES, Auditor do Estado, ID nº 50325876, referente ao período aquisitivo de 09/07/2019 a 06/07/2024.

Id: 2587004



GESTÃO DOCUMENTAL

- Guarda
- Digitalização
- Indexação e Gerenciamento
- Sistema 100% em nuvem



✉ rjdoc@ioerj.rj.gov.br

☎ (21) 2717-6209